



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60586.000261/2020-70

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, MINISTÉRIO DA  
DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA (DEADI) E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA  
LTDA.**

**UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília/DF neste ato representado pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Interna, o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DALLACOSTA NOGUEIRA**, designado pela Portaria SEORI/SG-MD nº 5376, de 27 de dezembro de 2021 (publicada no DOU nº 245, Seção 2, de 29/12/2021), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SGMD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), portador da Carteira de Identidade nº 424740 - MD/MB e CPF nº 905.655.687-87, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.134.191/0002-28**, sediada no SIG Quadra 04, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Cruzeiro, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FABIANO THEIS NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 15.219.699-7, expedida pela SSP/DF e CPF nº 117.670.268-89, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60586.000261/2020-70** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 27/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ativos de rede e de software de gerenciamento, treinamento e instalação da solução, pelo período de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor
-------	------	-------------------------	------	---------	-------	-------

				<b>de Medida</b>	<b>unitário máximo R\$</b>	<b>total máximo R\$</b>
1	1	Switch Núcleo	2	Und.	317.300,00	634.600,00
	2	Switch de Distribuição	2	Und.	213.000,00	426.000,00
	3	Switch de Borda	6	Und.	158.000,00	948.000,00
	4	Transceptor Óptico 1000 Base-T SFP RJ45	40	Und.	541,00	21.640,00
	5	Transceptor Óptico 10Gb Base-X SR	15	Und.	1.190,00	17.850,00
	6	Transceptor Óptico 10Gb Base-X LR	36	Und.	5.000,00	180.000,00
	7	Software de Gerenciamento	1	Und.	43.000,00	43.000,00
	8	Serviço de Instalação e Configuração	1	Sv	61.950,00	61.950,00
	9	Treinamento	1	Sv.	16.960,00	16.960,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.350.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **05 de janeiro de 2022 e encerramento em 05 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.350.000,00** (dois milhões e trezentos e cinquenta mil).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade.

4.1.2. Elemento de Despesa: 44.90.40 - Aquisição de Software e 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por uma testemunha.

*Pelo Contratante:*

**CÉSAR AUGUSTO DALLACOSTA NOGUEIRA**  
Diretor Substituto do Departamento de Administração Interna

*Pela Contratada:*

**FABIANO THEIS NASCIMENTO**  
Representante da Empresa

*Testemunha:*

**VICTOR EINECKE MIGUEL**  
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Victor Einecke Miguel, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 04/01/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Dallacosta Nogueira, Diretor(a), substituto(a)**, em 04/01/2022, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Theis Nascimento, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4501158** e o código CRC **F385B35A**.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 RS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º T.A. ao CTR 13/2017. Objeto: Locação de imóvel. Prorrogação 120 meses. CDD CANOAS/RS. 01/06/2022 A 31/05/32. Assinatura: 12/11/2021.

1º T.A. ao CTR 83/2017. Objeto: Locação de imóvel. Prorrogação 60 meses. AC NOVA PÁDUA/RS. 23/11/2022 a 22/11/2027. 01/11/2021.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO CTR 105/2013. OBJETO DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE E CONVALIDAÇÃO- A Locadora concorda e dispensa a aplicação do reajuste anual - AC TOROPI/RS.LOCADORA JULIANA ALVES: data da Assinatura: 12/11/2021. Vigência 05/09/2021 A 04/09/2022.

TERMO ADITIVO CTR 105/2013. OBJETO DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE E CONVALIDAÇÃO- O Locador concorda e dispensa a aplicação do reajuste anual - AC TRAVESSEIRO/RS.LOCADOR JORGE BETTIO: data da assinatura: 12/11/2021. Vigência 21/10//2021 a 20/10/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 SC

## EXTRATO DE CONTRATO

DL nº 21000077; Objeto: Locação de Imóvel para instalação da AC São Bonifácio/SC; Contratado: JAQUELINE SOUZA, CPF 743.365.769-04; Valor global: R\$ 90.722,40; Enquadramento legal: Lei 13.303/16, Artigo 29, Inciso V.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MS

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

PGE nº 21000026/2021-SE/MS: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas postal, na modalidade de linha de contingência regional e/ou urbana - LCR e/ou LCU do Estado do Mato Grosso do Sul. A licitação, publicada no D.O.U do dia 25/11/2021 - Seção 3, folha 16, tem a data de abertura prorrogada para ocorrer às 09h00 do dia 14/01/2022, tendo em vista ausência de propostas cadastradas. Início da Disputa de Preços às 10h00.

GLAUCY VERA DA SILVA  
Pregoeira CS

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 925150

Nº Processo: TLB-PRO2021/12967. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento CPE (Customer Premises Equipment), transceivers e serviços a serem utilizados no atendimento de cliente da Telebras.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Quadra 04 Bloco a Salas 201 a 224 Ed.capital Financial Center, Sig - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925150-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCELO DOVAL MENDES  
Gerente de Compras e Contratos

(SIASGnet - 10/01/2022) 925150-02600-2022NE001021  
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS  
CNPJ: 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº TLB-PRO-2020/06824. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº TLB-CTR-2020/00062.

Data de Assinatura: 07/01/2022.

Contratada: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Objeto: Prorrogação do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: De 08/01/2022 a 08/01/2023.

Valor do Contrato: R\$ 445.286,18.

Fundamentação Legal: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, e na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL.

Signatários: p/ Telebras: Michael Jefferson Lima dos Santos (Gerente de Logística) e Maxwell Borges de Moura Vieira (Diretor Administrativo-financeiro) e p/ Contratada: Ricardo Bahia Ferreira Santos (Gerente Executivo de Conta) e Bruno Guimarães Borges (Gerente Executivo de Vendas).

## Ministério da Defesa

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60586.000261/2020-70.

Pregão Nº 27/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD.

Contratado: 01.134.191/0002-28 - SERVIX INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de ativos de rede e de software de gerenciamento, treinamento e instalação da solução.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023. Valor Total: R\$ 2.350.000,00. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916363/2021, Nº Processo: 60414000816202136, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTANA CNPJ nº 23066640000108, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO E MAQUINAS DIVERSAS., Valor Total: R\$ 7.315.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 7.300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000204, Valor: R\$ 7.300.000,00, PTRES: 195767, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444252, Vigência: 10/01/2022 a 25/12/2024, Data de Assinatura: 10/01/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA CPF nº 089.861.182-20.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916423/2021, Nº Processo: 60414000845202106, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTANA CNPJ nº 23066640000108, Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO EM SANTANA/AP., Valor Total: R\$ 6.015.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 6.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000274, Valor: R\$ 6.000.000,00, PTRES: 195767, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444251; Num Empenho: 2021NE000213, Valor: R\$ 3.000.000,00, PTRES: 195767, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444251, Vigência: 10/01/2022 a 15/12/2026, Data de Assinatura: 10/01/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA CPF nº 089.861.182-20.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 924163/2021, Nº Processo: 60414001299202112, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTANA CNPJ nº 23066640000108, Objeto: Construção de Prédio Público, Valor Total: R\$ 2.506.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 2.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000385, Valor: R\$ 2.500.000,00, PTRES: 205510, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444251, Vigência: 10/01/2022 a 20/12/2025, Data de Assinatura: 10/01/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA CPF nº 089.861.182-20.

## COMANDO DA AERONÁUTICA

## COMANDO DE PREPARO

## III COMANDO AÉREO REGIONAL

## GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 120636 - GAP LS

Número do Contrato: 38/2018.

Nº Processo: 67532.005597/2018-89.

Pregão. Nº 44/2018. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato de despesa n. 038/GAPLS-CIAR/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57 da lei 8666/93 e cláusula segunda do instrumento de contrato e a inclusão de 300 (trezentos) ramais (DDR) na faixa de ramal existente, cujo objeto é o serviço de telefonia fixa comutada (STFC). Fundamento legal: §2º, inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.670,55. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 120636 - GAP LS

Número do Contrato: 161/2021.

Nº Processo: 67441.011867/2020-24.

Inexigibilidade. Nº 8/2021. Contratante: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG. Contratado: 17.226.044/0001-37 - ASSOCIACAO PAULO DE TARSO. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato de despesa nº 161/HFAG-ESLS/2021 por 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93 e cláusula terceira do instrumento de contrato, que versa sobre a possibilidade de prorrogação do contrato por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando a data de 12 de novembro de 2020, quando foi publicado o edital de credenciamento nº 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência complementar de saúde. Fundamento legal: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93. Valor total atualizado: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

## DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 106/2021 PUBLICADO NO D.O.U DE 2022-01-07, SEÇÃO 3

Onde se lê: Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA. Leia-se: Contratante: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO.

Fundamento legal: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93.

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 114/2021 publicado no D.O.U de 2022-01-07, Seção 3. Onde se lê: Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA. Leia-se: Contratante: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO. Fundamento legal: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93

## GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 120645

Nº Processo: 67107007989202106. Objeto: Contratação de manutenção corretiva e preventiva dos portões de acesso do CAE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Est Alfredo Rocha - 495 - Galeão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120645-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DOUGLAS SOUZA DUARTE  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/01/2022) 120645-00001-2022NE000800

## GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 120036 - DECEA

Nº Processo: 67246.007212/2021-75.

Pregão Nº 32/2021. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO.

Contratado: 09.154.735/0001-44 - FLASH RIO DESENTUPIDORA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTE. Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, limpeza e desobstrução de caixas d'água e cisternas para o grupamento de apoio do galeão e unidades apoiadas..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total: R\$ 420.930,00. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

